

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

EDITAL Nº 051/2021

CONVITE Nº 034/2021

PROCESSO Nº 0110/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã, por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 034/2021**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09:00 horas** do dia **14 de dezembro de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

1.1. A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa especializada e/ou profissional especializado na confecção de 200 (duzentas) próteses dentárias totais (Mandibular e Maxilar), pelo período de 180 dias, para atendimento do Programa da Saúde Bucal do Município.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PESSOA JURÍDICA:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT),
conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas).

PESSOA FÍSICA:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Cópia da Carteira funcional expedida pelo respectivo
conselho.

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais
deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os
seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10. ECHAPORÃ – SP; e, a indicação: “ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS”, e, ainda, NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.</p>

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo
32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.2. DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME OU
EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que
deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo IV e
apresentada DENTRO dos Envelopes, juntamente com os documentos e as
demais declarações obrigatórias.

2.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da
participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação
exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta
apresente alguma restrição.

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.3. Aberto o “ENVELOPE DOCUMENTOS”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.4. Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

2.5. Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente, a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas. Após, os trabalhos serão suspensos, por mais 02 (dois) dias úteis, para apreciação de possíveis recursos contra o julgamento das propostas.

2.6. É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.6.1 Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

C O N V I T E N° 034/2021

Fls. ____

2.6.2. Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.6.3. Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ – SP;
e, a indicação: “ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA”, e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

3.2. As propostas deverão conter:

3.2.1. MENOR PREÇO GLOBAL, expressos em moeda corrente.

3.2.2. Prazo de validade das propostas, de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data da abertura.

3.3. A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

C O N V I T E N° 034/2021

Fls. ____

3.4. Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em salas e/ou consultórios do proponente vencedor, sem nenhuma despesa extra para a Municipalidade.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços licitados.

5.2. Em havendo atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias atuais.

7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

7.1. O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

7.3. Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada

C O N V I T E N º 034/2021

Fls. ____

lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos após a homologação pelo Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

8.1. No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

8.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

9.1. O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 06 (seis) meses, facultada a prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9.2. O contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

10.1. De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos serem protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2. Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3. No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4. Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação.

11.6. A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

11.7. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8. Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital, ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9. Os casos omissos que possam surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10. Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 06 de dezembro de 2021.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

C O N V I T E N° 034/2021

Fls. ____

A N E X O I – Modelo de Proposta

CARTA CONVITE N° __/2021.

À

FIRMA:-

CNPJ/CPF N°:-

I.E./RG/CRO N°:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

ESTADO:-

OBJETO: A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa especializada e/ou profissional especializado na confecção de 200 (duzentas) próteses dentárias totais (Mandibular e Maxilar), para atendimento do Programa da Saúde Bucal do Município.

OBS:-

VALOR:-

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

2021. _____, _____ DE _____ DE

Assinatura

NOME:- _____

R.G. _____ CPF _____

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, com sede à_____, cidade_____ estado de_____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº ___/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2021.

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa_____”

Referente:- Convite nº ___/2021.

Aos ___ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezessete(2021), presentes as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa_____, com sede à Rua/Av____nº__, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor_____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ___/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a confeccionar as próteses dentárias solicitadas pelo Município, na forma e condições em que lhe fora adjudicado no processo licitatório do Convite nº ___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os moldes serão feitos sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO** e entregues dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o número de próteses confeccionadas.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM(Índice Geral Preços Mercado).

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento do presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____

CONVITE Nº 034/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, __ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____